



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **LUCIENE MORAES MOURA** ocupante do cargo de DIGITADOR, sua **licença para tratar de interesses particulares** sem remuneração por período de até 2 anos, a contar do dia 01/02/2023 conforme requerimento da interessada.

Art. 2º - Para fins conforme ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, Lei Complementar nº.004/2008, Sessão VII – da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com Art.117.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 01 de fevereiro de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal